



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2010

(nº 5.687/2005, na Casa de origem, do Deputado Carlos Santana)

Institui o Dia Nacional da Umbanda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Umbanda, que será comemorado, anualmente, em 15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.687, DE 2005

Institui o Dia Nacional da Umbanda;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Umbanda, que será comemorado, anualmente, em 15 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira quando trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, especificamente no art. 5º, VI afirma: é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. E no art. 210, § 1º trata do ensino religioso, de matrícula facultativa e que "constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Em nosso País temos várias religiões e dentre elas, destaca-se a Umbanda com grande números de adeptos, presente em todos os estados brasileiros, como comprova o último Censo Demográfico. Os estados do Rio Grande do Sul, terra do senador Paulo Paim, um dos idealizadores deste projeto, do Rio de Janeiro e de São Paulo concentram 80% dos seguidores.

A Umbanda já existe em nosso País há quase um século e segundo o livro Os Fundamentos de Umbanda, Revelação Religiosa, editado em novembro de 1978, que trata das bases teológicas norteadoras da doutrina umbandista, esta trata-se de uma religião eminentemente brasileira, embora com raízes africanas.

Vários municípios brasileiros, a partir da legislação municipal, já comemoram o dia 15 de novembro como o Dia da Umbanda. No estado do Rio Grande do Sul, segundo a Associação de Umbanda Caxias, a proliferação da religião Afro-Umbandista, não só no estado, mas em todo o território nacional exige o resgate do papel desta religião na cultura histórica do povo Afro-Brasileiro e esta data é o marco da difusão da religião de Umbanda em solo brasileiro. Em 1908, nesta data, em uma sessão da Federação Espírita em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, compareceu um jovem de 17 anos de tradicional família fluminense, chamado Zélio Fernandino de Moraes, com uma moléstia não identificada pelos médicos. Durante a sessão recebeu mensagens mediúnicas do Caboclo das Sete Encruzilhadas quando anunciou a missão que trazia: estabelecer as bases de um culto, no qual os espíritos de índios e escravos viriam cumprir as determinações do Astral e que no dia seguinte estaria na residência do médium, para fundar um templo, que simbolizasse a verdadeira igualdade que deve existir entre encarnados e desencarnados.

Pretendemos com esta iniciativa confirmar o livre exercício dos cultos religiosos e permitir que se conheça e se propague a Umbanda como uma das manifestações religiosas presentes em nosso País.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Deputado-CARLOS SANTANA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 11/12/2010.